Lei Nº 13/59

Data: 2.10.59

Súmula: Amplia e altera os artigos 1º; 2º e 3º de lei nº 36/57, do Quadro do Funcionalismo Municipal.-

A Câmara Municipal de Campo Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º- Ficam ampliados e alterados, de conformidade com a continuação abaixo, os art. 1º, 2º e 3º que regulamentam os padrões alfabéticos de vencimentos, referências dos salários dos extranumerários mensalistas e vencimentos dos cargos em comissão, todos pertencentes à Lei nº 36/57 de 26/12/57, a qual trata da reestruturação do Quadro do Funcionalismo.

Parágrafo Único - Os referidos artigos passam ter a seguinte redação:

continua

continuação

Art. 1º -	Z-5 -	Cr$ 10.500,00
	Z-6 -	11.000,00
	Z-7 -	11.500,00
	Z-8 -	12.000,00
	Z-9 -	12.500,00
	Z-10 -	13.000,00
	Z-11 -	13.500,00
	Z-12	14.000,00
Art. 2º -		
	XXXVII	Cr$ 8.500,00
	XXXVIII	9.000,00
	~~XXX~~ XXXIX	9.500,00
	XL	10.000,00
	XLI	10.500,00
	XLII	11.000,00
	XLIII	11.500,00
	XLIV	12.000,00
	XLV	12.500,00
	XLVI	13.000,00
	XLVII	13.500,00
	XLVIII	14.000,00
Art. 3º -		
	CC-1	2.000,00
	CC-2	3.000,00
	CC-3	4.000,00
	CC-4	5.000,00
	CC-5	6.000,00
	CC-6	7.000,00
	CC-7	8.000,00
	CC-8	8.500,00
	CC-9	9.000,00

continua

continuação

C C-10-	Cr$ 10.000.00
CC-11-	11.000,00
CC-12-	12.000.00
CC-13-	13.000.00
CC-14.	14.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 2 de outubro de 1.952.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal